



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.980 DE 30 DE abril DE 2009.

Projeto de Lei nº 023/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre alterações de Metas e Prioridades na Lei nº 2.932/08, L.D.O. 2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas na Lei nº 2.932/08, que trata da L.D.O. 2009, para o **exercício de 2.009**, no Anexo X – Metas, a saber:

I – **Meta e Prioridade:** - Pagamentos de Demandas Judiciais e Precatórios, no valor de R\$ 500.000,00 – Meta Física 12 – Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito – Procuradoria Geral do Município;

II – **Meta e Prioridade:** Obrigações Patronais GGPS, **sub-função 271** –Previdência Básica no valor de R\$ 475.000,00, **PROGRAMA: 0002** – Manter e Modernizar o aparelho Institucional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de abril de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 30-4-09
MST